CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 503

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES NO 72º CONGRESSO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - A Câmara Municipal de Arcos será representada no 72º CONGRESSO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS a realizar-se em Araxá - MG, de 12 a 15 de setembro de 2006.

ART. 2º - Os Vereadores que vão participar do 72º CONGRESSO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS será em número de 06(seis).

Parágrafo 1º - Os Vereadores que vão participar do 72º CONGRESSO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS deverão se reunir para elegerem 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e 1(um) Secretário.

Parágrafo 2º - O Presidente eleito, após seu regresso deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do 72º CONGRESSO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, especialmente daqueles que de perto interessem à vida de nossa comunidade.

ART. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 05 de setembro de 2.006.

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ AGENOR DA SILVA
1° Secretário

JAMIR SOARES DOS REIS
2° Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 06 de setembro de 2006. Presidente da Câmara.